

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Sedet/DF é pautada pelas seguintes diretrizes:

I - Inserção de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas interações pessoais e organizacionais, com vistas a edificar um ambiente de confiança e integridade e aprimorar a prestação dos serviços.

II - Fomento ao alinhamento institucional com os conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos.

III - Atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores em conformidade com a legislação e as boas práticas de governança.

IV - Capacitação contínua dos servidores e colaboradores nos temas referentes à integridade pública, com o propósito de alcançar a excelência na entrega dos serviços públicos.

V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, valendo-se, entre outros mecanismos, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

VI - Fortalecimento dos canais de comunicação tanto internos quanto externos.

VII - Consolidação de uma cultura de integridade que abranja a disseminação de informações, práticas, eventos relevantes que evidenciem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional, bem como os resultados obtidos.

Art. 8º A Política de Integridade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal deverá estar em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. A gestão da governança de dados pessoais será conduzida de forma articulada com os mecanismos de compliance e controle interno da Sedet/DF, visando aos seguintes objetivos:

I - Prevenir o uso inadequado de dados pessoais;

II - Assegurar a transparência e os direitos dos titulares de dados;

III - Incentivar a cultura de proteção de dados como parte integrante da ética e da integridade organizacional; e

IV - Estimular a segurança da informação.

Art. 9º O Programa de Integridade deverá ser objeto de revisão em ciclos que não excedam o período de 1 (um) ano.

Art. 10. Os produtos gerados no âmbito do Programa de Integridade, tais como o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos de natureza preparatória para a tomada de decisão pela gestão da Sedet/DF.

Parágrafo único. Em virtude de sua natureza como documentos preparatórios, os elementos mencionados no caput podem conter informações sensíveis que, se divulgadas de maneira indevida, poderiam gerar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Sedet/DF, exigindo, portanto, que seu sigilo seja resguardado nos limites dos parâmetros normativos.

Art. 11. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - indicar, para aprovação do Comitê Interno de Governança - CIG, os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor ao Comitê Interno de Governança - CIG quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos, ou de aperfeiçoamento contínuo;

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem executadas, definindo o prazo de implementação e avaliando os resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações pertinentes sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Os casos não previstos ou de caráter excepcional, bem como eventuais questionamentos acerca desta Portaria, serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF, conforme instituído pela Portaria nº 19, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a base dos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pela Contadoria do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2025 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025															
RGF - ANEXO I															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
													LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
(1) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	29.706.167,59	27.060.769,44	27.165.789,29	35.655.842,97	33.165.135,52	28.653.987,77	29.367.089,81	28.358.987,73	28.753.086,24	37.358.858,79	26.561.308,70	30.164.459,48	361.971.483,33	2.078.218,76	364.049.702,09
Pessoal Ativo	25.548.683,32	22.774.019,00	22.867.974,98	31.432.919,70	28.990.825,34	24.488.619,92	25.169.973,20	24.210.393,33	24.583.438,70	29.663.647,12	25.632.448,46	25.656.624,12	311.019.567,19	2.078.218,76	313.097.785,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.546.601,86	18.848.698,54	18.987.433,50	25.584.795,97	25.128.220,43	20.660.604,63	21.286.799,90	20.327.155,45	20.714.362,62	25.777.537,75	21.573.893,76	21.570.033,88	262.006.138,29	2.078.218,76	264.084.357,05
Obrigações Patronais	4.002.081,46	3.925.320,46	3.880.541,48	5.848.123,73	3.862.604,91	3.828.015,29	3.883.173,30	3.883.237,88	3.869.076,08	3.886.109,37	4.058.554,70	4.086.590,24	49.013.428,90	-	49.013.428,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.157.484,27	4.286.750,44	4.297.814,31	4.222.923,27	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	4.169.647,54	7.695.211,67	928.860,24	4.507.835,36	50.951.916,14	-	50.951.916,14
Inativo	3.879.648,43	3.926.779,35	4.009.318,85	3.950.728,63	3.906.482,69	3.876.244,62	3.895.330,03	3.878.788,63	3.892.823,63	7.423.315,28	657.703,76	4.233.169,81	47.530.333,71	-	47.530.333,71
Pensionista	277.835,84	359.971,09	288.495,46	272.194,64	267.827,49	289.123,23	301.786,58	269.805,77	276.823,91	271.896,39	271.156,48	274.665,55	3.421.582,43	-	3.421.582,43

Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	6.931.489,40	5.067.169,02	5.269.363,38	9.687.611,41	6.605.091,69	5.735.800,22	6.344.109,96	5.550.242,57	5.765.709,05	9.869.378,59	2.486.294,48	5.936.437,80	75.248.697,57	2.053.069,34	77.301.766,91
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	-	-	-	-	-	-	-	3.915,00	-	-	-	-	3.915,00	-	3.915,00
Indenizações e Restituições Pessoais	1.581.506,86	81.663,93	258.558,66	107.671,53	7.637,74	18.318,66	555.672,61	34.056,84	547.466,04	226.878,74	202.245,31	45.833,87	3.667.510,79	-	3.667.510,79
Abono de Permanência	177.852,23	179.052,63	186.430,96	231.464,61	180.596,46	186.366,28	184.921,29	187.045,93	185.714,18	212.862,20	210.040,71	221.394,93	2.343.742,41	-	2.343.742,41
Abono Pecuniário de Férias	591.652,74	254.145,49	362.323,98	1.272.537,49	425.816,63	671.250,17	571.534,11	531.059,60	450.476,43	1.046.323,72	505.009,43	740.162,18	7.422.291,97	-	7.422.291,97
Licença Prêmio em Pecúnia	422.993,30	265.556,53	164.235,47	3.853.014,51	1.816.730,68	694.497,26	834.865,34	645.570,80	412.404,86	688.102,26	640.138,79	421.211,46	10.859.321,26	-	10.859.321,26
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.053.069,34	2.053.069,34
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	4.157.484,27	4.286.750,44	4.297.814,31	4.222.923,27	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	4.169.647,54	7.695.211,67	928.860,24	4.507.835,36	50.951.916,14	-	50.951.916,14
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	22.774.678,19	21.993.600,42	21.896.425,91	25.968.231,56	26.560.043,83	22.918.187,55	23.022.979,85	22.808.745,16	22.987.377,19	27.489.480,20	24.075.014,22	24.228.021,68	286.722.785,76	25.149,42	286.747.935,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.790.615.355,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													112.135.861,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													7.092.566,22		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)													64.363.565,34		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)													37.607.023.361,95		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)													286.747.935,18		0,76
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil 1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN(14ªed.) e as Decisões do TCDF; 2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil; 3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF ; 4. Os valores da da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF; 5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas; Nota1: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 0,66 na despesa bruta de pessoal.															
SERGIO RICARDO VIANA LIMA CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	CAMILA BARBOSA ALVES SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					CELESTINO CHUPEL DEFENSOR PÚBLICO GERAL				